

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

Processo: 0700180020650

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento

Fundamento Legal: Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 17.091/2016

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Baiana dos Produtores de Algodão – ABAPA, CNPJ/MF nº 03.932.543/0001-35

Endereço: Avenida Ahylon Macedo, nº 919 – Bairro Morada Nobre, Barreiras/BA, CEP: 47.810-035

Objeto: Cooperação técnica e financeira entre o ESTADO DA BAHIA e a ABAPA visando a realização da 14ª Feira de Tecnologia Agrícola e Negócios – BAHIA FARM SHOW 2018, no período de 05 a 09 de junho de 2018, no município de Luís Eduardo Magalhães/BA, objetivando criar um ambiente propício para a realização de negócios e fomento a economia da Região Oeste do Estado da Bahia e também do Matopiba, buscando ainda a difusão de tecnologias e informações para produtores de pequeno, médio e grande porte, por meio de diversos eventos paralelos (palestras, fóruns e seminários) e projetar o agronegócio do Estado da Bahia para o Brasil e o mundo, com ganhos sócio-econômicos para todos os elos das cadeias produtivas envolvidas

Valor Total do Repasse: R\$470.000,00

Resumo da Justificativa:

Considerando que a Associação Baiana dos Produtores de Algodão – ABAPA é a entidade responsável pela realização do evento 14ª Feira de Tecnologia Agrícola e Negócios – BAHIA FARM SHOW 2018, conforme constante dos autos do Processo nº 0700180020650, o que autoriza o afastamento do chamamento público para a celebração da parceria com vistas a apoiar a realização do evento, com fundamento no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014;

Considerando que a Bahia Farm Show é a maior feira de tecnologia agrícola do Norte e Nordeste do país, posicionando-se entre os três principais eventos do Brasil, de modo que se caracteriza como uma excelente vitrine do agronegócio e por isso atrai visitantes e expositores de toda parte do Brasil e do mundo;

Considerando ainda que a Associação Baiana dos Produtores de Algodão – ABAPA tem toda expertise para promover eventos relacionados a exposições agropecuárias e às feiras de tecnologia agrícola e de negócios, podendo afirmar até que é a única entidade que vem proporcionando ao agronegócio baiano a realização de evento deste porte, permitindo a criação de oportunidades de negócios e a difusão de novas tecnologias;

Resolve celebrar Termo de Fomento com a Associação Baiana dos Produtores de Algodão – ABAPA, considerando inexigível o chamamento público, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil decorrente da natureza singular do objeto da parceira.

Salvador, 04 de maio de 2018

ANDREA MENDONÇA
Secretária/SEAGRI